**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADOS | FUNCIONÁRIOS DO CAU/GO |
| ASSUNTO | REAJUSTE SALARIAL E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 111 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Maio de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo de Condições Salariais e de Trabalho do CAU/GO, que define o mês de Maio como data base dos empregados;

CONSIDERANDO a análise das receitas de arrecadação em 2018, bem como das despesas previstas para o exercício, bem como o índice de reajuste das anuidades 2018 e os índices acumulados nos últimos 12 (doze) meses até abril de 2018 do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e INCC (Índice Nacional de Custo da Construção);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo SINDECOF/GO – Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Goiás.

**DELIBEROU:**

1 – APROVAR o índice de reajuste salarial para os empregados do CAU/GO a partir de 01 de Maio de 2018 em 4,0% (quatro porcento), adotando o mesmo percentual de reajuste da bolsa estágio concedida aos estagiários do CAU/GO;

2 – APROVAR o reajuste do Auxílio Alimentação em R$ 40,00 (quarenta reais), com valor total por empregado a partir de 01 de Maio de 2018 em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e para os estagiários o valor passará a ser de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**AUSENTE**

EDINARDO RODRIGUES LUCAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro